

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
CAPÍTULO I	CAPITULO I - Urbanização e Edificação	
Secção I	Secção I - Informação Prévia	
Art. 1.º	Artigo 1.º Pedido de informação prévia	
1	Operações de loteamento e ou obras de urbanização:	
1.1.	Área inferior a 1.000 m2	250,00 €
1.2	Área superior a 1.000 m2	520,00 €
2	Obras de edificação:	
2.1.	Edifícios de habitação colectiva	250,00 €
2.2.	Habitação unifamiliar e outros	125,00 €
3	Outras operações urbanísticas	125,00 €
Secção II	Secção II - Loteamentos e Obras de Urbanização	
Art. 2.º	Artigo 2.º Emissão de alvará de licença de loteamento com obras de urbanização	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	218,00 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por lote	31,00 €
b	Por fogo	31,00 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	31,00 €
d	Prazo – por cada mês ou fracção do prazo de execução	15,00 €
e	Por cada tipo de infra-estrutura a executar (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	37,00 €
2	Emissão do aditamento ao alvará de licença - valor fixo	312,00 €
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por lote	31,00 €
b	Por fogo	31,00 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	31,00 €
3	Publicitação da discussão pública ou do alvará	187,00 €
4	Por apreciação do pedido de:	
a	Licença de loteamento	146,00 €
b	Aditamento à licença de loteamento	208,00 €
Art. 3.º	Artigo 3.º Emissão de alvará de licença de loteamento sem obras de urbanização	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	131,00 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por lote	31,00 €
b	Por fogo	31,00 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	31,00 €
2	Emissão do aditamento ao alvará de licença — valor fixo	312,00 €
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior	
a	Por lote	31,00 €
b	Por fogo	31,00 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	31,00 €
3	Publicitação da discussão pública ou do alvará	187,00 €
4	Por apreciação do pedido de:	
a	licença de loteamento sem obras de urbanização	87,00 €
b	Aditamento à licença de loteamento sem obras de urbanização	208,00 €
Art. 4.º	Artigo 4.º Emissão de alvará de licença de obras de urbanização	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	112,00 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Prazo – por cada mês do prazo de execução	15,00 €
b	Por cada tipo de infra-estrutura a executar (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	37,00 €
2	Por apreciação do pedido	75,00 €
Art. 5.º	Artigo 5.º Comunicação prévia de operações de loteamento ou de obras de urbanização	
1	Por apreciação da comunicação prévia	
a	No caso de Oper. Loteamento:	218,00 €
b	No caso de Obras de Urbanização	187,00 €
1.1	Pela admissão acresce no caso de Oper. Loteamento:	
a	Por lote	31,00 €
b	Por fogo	31,00 €

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	31,00 €
1.2	Pela admissão acresce no caso de Obras de Urbanização	
a	Por cada tipo de infra-estrutura a executar (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	37,00 €
b	Prazo de execução, por mês	15,00 €
Art. 6º	Artigo 6.º Recepção de obras de urbanização	
1	Por auto de recepção provisória de obra de urbanização – valor fixo	94,00 €
1.1	Por lote	13,00 €
2	Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização – valor fixo	62,00 €
2.1	Por lote	13,00 €
Secção III	Secção III - Obras de Edificação e Demolição	
Art. 7º	Artigo 7.º Emissão de alvará de licença para obras de edificação e alvará de licença parcial	
1	Emissão de alvará de licença para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação – valor fixo	112,00 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
1.1.1	Habituação, por m2 de área bruta de construção:	
a	Moradias unifamiliares	1,30 €
b	Edifícios de habitação colectiva	1,40 €
1.1.2	Comércio/Serviços/Outros até 3.000 m2 por m2	3,10 €
a	Por cada m2 além dos 3.000 m2	1,30 €
1.1.3	Indústria, por cada 10 m2, até 3.000 m2	3,70 €
a	Por cada 10 m2 além dos 3.000 m2	1,30 €
1.1.4	Abertura, modificação, fecho ou ampliação de vãos de fachadas, quando não impliquem o pagamento de qualquer dos valores atrás identificadas, por unidade	104,00 €
1.1.5	Corpos salientes da construção, na parte projectada sobre vias públicas e lugares públicos (por piso, por cada 10 m2 ou fracção) acumulado com as anteriores	63,00 €
1.1.6	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	13,00 €
2	Por apreciação do pedido de licença de:	
a	Moradias unifamiliares	75,00 €
b	Habituação colectiva	75,00 €
c	Comércio/serviços/outros	75,00 €
d	Indústria	75,00 €
Art. 8º	Artigo 8.º Comunicação prévia de obras	
1	Por apreciação da comunicação prévia para a realização de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	
a	Habituação Moradias unifamiliares	187,00 €
b	Habituação Edifícios de habitação colectiva	187,00 €
c	Comércio/Serviços/Outros até 3.000 m2	187,00 €
d	Indústria até 3.000 m2	187,00 €
1.1	Pela admissão acresce:	
1.1.1	Habituação, por m2 de área bruta de construção:	
a	Moradias unifamiliares	1,30 €
b	Edifícios de habitação colectiva	1,40 €
1.1.2	Comércio/Serviços/Outros até 3.000 m2 por m2	3,10 €
a	Por cada m2 além dos 3.000 m2	1,30 €
1.1.3	Indústria, por cada 10 m2, até 3.000 m2	3,70 €
a	Por cada 10 m2 além dos 3.000 m2	1,30 €
1.1.4	Abertura, modificação, fecho ou ampliação de vãos de fachadas, quando não impliquem o pagamento de qualquer dos valores atrás identificadas, por unidade	104,00 €
1.1.5	Corpos salientes da construção, na parte projectada sobre vias públicas e lugares públicos ou privados (por piso e por cada m2 ou fracção) acumulado com as anteriores:	63,00 €
1.1.6	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	13,00 €
Art. 9º	Artigo 9.º Emissão de alvará de licença de obras de edificação ligeiras	
1	Emissão de alvará de licença - valor fixo	75,00 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
a	Construções, reconstruções, ampliações, alterações consideradas edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, depósitos ou outros, não qualificadas de escassa relevância urbanística, por m2 de área bruta de construção	1,90 €

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
b	Muros, por metro linear	3,10 €
c	Piscinas e tanques, por m3	3,10 €
2	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	13,00 €
3	Pela apreciação do pedido	50,00 €
Art. 10º	Artigo 10.º Comunicação prévia de obras de edificação ligeiras	
1	Por apreciação da comunicação prévia para a realização de obras de edificação ligeiras	125,00 €
1.1	Pela admissão acresce:	
a	Construções, reconstruções, ampliações, alterações consideradas edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, depósitos ou outros, não qualificadas de escassa relevância urbanística, por m2 de área bruta de construção	1,90 €
b	Muros, por metro linear	3,10 €
c	Piscinas e tanques, por m3	3,10 €
2	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	13,00 €
Art. 11º	Artigo 11.º Alvará de licença de obras de demolição	
1	Emissão de alvará de licença - valor fixo	75,00 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
a	Por cada 10 m2 ou fracção da área intervencionada	6,00 €
b	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	13,00 €
2	Por apreciação do pedido	50,00 €
Art. 12º	Artigo 12.º Comunicação prévia de obras de demolição	
1	Por apreciação da comunicação prévia de obras de demolição	125,00 €
1.1	Pela admissão acresce:	
a	Por cada 10 m2 ou fracção da área intervencionada	6,00 €
b	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	13,00 €
Art. 13º	Artigo 13.º Prorrogações para acabamentos	
1	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos	
1.1.	Pela emissão do alvará, acresce por cada mês do prazo de execução;	37,00 €
1.2	Por apreciação do pedido	25,00 €
2	Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos	
2.1.	Pela emissão do alvará, acresce por cada mês do prazo de execução	37,00 €
2.2.	Por apreciação do pedido	25,00 €
Secção IV	Secção IV - Remodelação de Terrenos	
Art. 14º	Artigo 14.º Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos e outras operações urbanísticas não especialmente previstas	
1	Emissão do alvará de licença - valor fixo	112,00 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por cada 100 m2 ou fracção da área intervencionada	31,00 €
b	Por cada mês do prazo de execução	19,00 €
2	Por apreciação do pedido	75,00 €
Art. 15º	Artigo 15.º - Comunicação prévia de obras de remodelação de terrenos	
1	Por apreciação da comunicação prévia para a realização de obras de remodelação de terrenos	187,00 €
1.1	Pela admissão acresce:	
a	Por cada 100 m2 ou fracção da área intervencionada	31,00 €
b	Por cada mês do prazo de execução	19,00 €
Secção V	Secção V - Outras Licenças	
Art. 16º	Artigo 16.º Licença especial relativa a obras inacabadas	
1	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas por cada mês do prazo de execução	38,00 €
2	Por apreciação de pedido	25,00 €
Art. 17º	Artigo 17.º Ocupação da via pública e outras ocupações e utilizações especiais do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio municipal por motivos de obras	
1	Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 da superfície de espaço público ocupado	2,50 €
2	Andaimos por mês e por m2 da superfície do domínio público ocupado	2,50 €
3	Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	19,00 €
4	Outras ocupações, por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês	2,50 €
5	Ocupação do espaço aéreo	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
5.1	Fios, cabos, antenas, ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando se ou projectando se sobre o domínio publico, por metro ou fracção e por ano	6,20 €
6	Ocupação do solo e subsolo:	
6.1	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear e por ano:	
a	Com diâmetro até 20 cm	2,50 €
b	Com diâmetro superior a 20 cm	3,60 €
6.2	Depósitos subterrâneos, por metro cúbico e por ano	113,00 €
6.3	Passagens subterrâneas, por unidade e por ano	125,00 €
6.4	Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por unidade e por ano	125,00 €
6.5	Bases de sustentação de infraestruturas de radiotelecomunicações por unidade e por ano	624,00 €
7	Por apreciação do pedido	26,00 €
Art. 18º	Artigo 18.º Licenciamento de instalações de combustíveis	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	187,00 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por cada 10m2 de área impermeabilizada	1,90 €
b	Por cada 10m3 do reservatório	3,10 €
c	Por cada mês do prazo de execução	19,00 €
2	Emissão de alvará de licença de exploração - valor fixo	113,00 €
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por cada 100m2 de área impermiabilizada	1,90 €
3	Emissão do alvará de renovação de licença de exploração	113,00 €
4	Averbamento	19,00 €
5	Acresce, por vistoria	78,00 €
6	Por apreciação do pedido de:	
a	Licença de Instalação	125,00 €
b	Licença de Exploração	75,00 €
c	Renovação da licença	75,00 €
d	Averbamento	25,00 €
Art. 19º	Artigo 19.º Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis	
1	Autorização de instalação de bases de sustentação de infra-estruturas de radiotelecomunicações para exploração comercial, por unidade (de antena)	142,00 €
2	Autorização de instalações de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis para exploração comercial, por cada 50 metros lineares ou fracção	53,00 €
3	Por apreciação do pedido de instalação de bases de sustentação de infraestruturas de radiotelecomunicação para exploração comercial	414,00 €
4	Por apreciação do pedido de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis para exploração comercial	328,00 €
Secção VI	Secção VI - Utilização	
Art. 20º	Artigo 20.º Alvará de autorização de utilização e de alteração de utilização	
1	Emissão de alvará - valor fixo	68,00 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
1.1.1	Habituação, emissão de licença de utilização e suas alterações, por fogo, por anexos e por garagem – fins habitacionais	11,00 €
1.1.2	Comércio/Serviços/Outros, cada 50 m2 ou fracção da totalidade da área dos pisos	11,00 €
1.1.3	Actividades culturais, recreativas e desportivas, por cada 50 m2 ou fracção da totalidade da edificação	11,00 €
1.1.4	Indústria, por cada 300 m2 ou fracção de área bruta de edificação	11,00 €
1.1.5	Outros fins, por cada 50 m2 ou fracção de área edificada	11,00 €
1.1.6	Valor pela alteração do uso:	
a	Para fins habitacionais, por fogo	125,00 €
b	De habitação para comércio/serviços/outros, por cada 200 m2	250,00 €
c	Para armazém, por cada 200 m2	250,00 €
d	Para indústria, por cada 200 m2	250,00 €
1.2	Acresce, por vistoria	78,00 €
2	Por apreciação do pedido	45,00 €
Art. 21º	Artigo 21.º Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica	
1	Emissão de alvará, Por m2 de área bruta de construção:	
1.1	Estabelecimentos de restauração e bebidas:	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
a	Estabelecimentos de bebidas, por cada 10m2 ou fracção	4,50 €
b	Estabelecimentos de bebidas com salas e espaços destinados a dança, por cada 50m2 ou fracção	8,40 €
c	Estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados, por cada 20m2 ou fracção	5,80 €
d	Estabelecimentos de restauração, por cada 20m2 ou fracção	5,00 €
e	Estabelecimentos de restauração com sala ou espaços destinados a dança, por cada 50m2 ou fracção	10,00 €
f	Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados, por cada 50m2 ou fracção	7,00 €
g	Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão, por cada 50m2 ou fracção, por cada 10m2 ou fracção	7,00 €
1.2	Estabelecimentos de produtos alimentares e de produtos não alimentares e de serviços cujo funcionamento pode envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas:	
1.2.1	Estabelecimentos de comércio por grosso de produtos alimentares:	
a	Comércio, por cada 50m2 ou fracção até 3.000 m2	4,20 €
b	Por cada 20m2 além dos 3.000 m2	1,10 €
1.2.2	Estabelecimentos de comércio a retalho de produtos alimentares:	
a	Comércio por cada 20m2 ou fracção até 3.000 m2	4,20 €
b	Por cada 20 m2 além dos 3.000 m2	1,10 €
1.2.3	Armazéns de produtos alimentares, por cada 20m2 ou fracção	3,70 €
1.2.4	Estabelecimentos de comércio por grosso não alimentar, por cada 50m2 ou fracção	4,20 €
1.2.5	Estabelecimentos de comércio a retalho não alimentar, por cada 10m2 ou fracção	3,70 €
1.2.6	Estabelecimentos de prestação de serviços, por cada 5m2 ou fracção	3,70 €
1.3	Estabelecimentos hoteleiros/empreendimentos turísticos:	
1.3.1	Estabelecimentos hoteleiros, por cada 100m2 ou fracção até 3000m2	3,20 €
a	Por cada 100m2 além dos 3.000 m2	1,10 €
1.3.2	Meios complementares de alojamento turístico:	
a	por cada 100m2 ou fracção até 3.000 m2	4,20 €
b	Por cada 100m2 além dos 3.000 m2	1,10 €
1.4	Recintos de espectáculos e divertimentos públicos por 50m2 ou fracção de área ocupada	3,20 €
	N: número de áreas de abastecimento, sendo o número de áreas de abastecimento o número máximo de veículos ligeiros que pode ser abastecido simultaneamente;	
1.5	Acresce, por vistoria	52,00 €
2	Inspeções a estabelecimentos com venda de carne, peixe e seus produtos (por reclamação ou iniciativa dos serviços municipais)	
2.1	Talhos	42,00 €
2.2	Mini-Mercados (mercearia/charcutaria)	35,00 €
2.3	Supermercados	105,00 €
2.4	Armazéns de produtos alimentares	63,00 €
2.5	Outras Vistorias	52,00 €
3.	Vistoria de verificação após emissão de relatório de anomalias.	
3.1	Talhos	38,00 €
3.2	Mini-Mercados (mercearia/charcutaria)	32,00 €
3.3	Supermercados	96,00 €
3.4	Armazéns de produtos alimentares	57,00 €
3.5	Outras Vistorias	48,00 €
4	Por apreciação do pedido	24,00 €
Secção VII	Secção VII - Outros Serviços	
Art. 22º	Artigo 22.º Outros Serviços	
1	Vistorias:	
1.1	Vistorias para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança	56,00 €
2	Averbamentos	
2.1	Averbamentos de prorrogação do prazo de execução da operação urbanística – por cada mês	12,00 €
2.2	Averbamento de substituição do requerente, do responsável por qualquer dos projectos ou do director técnico da obra	13,00 €
2.3	Outros averbamentos	12,00 €

ARTIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
3	Fornecimentos de plantas e desenhos:		
3.1	Por conjunto de plantas de localização em formato A4 destinado à instrução de procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas		12,00 €
3.2	Por cada folha A4 avulsa		1,20 €
3.3	Por cada folha A3 avulsa		1,80 €
3.4	Por cada folha avulsa acima de A3 até 1 m2		6,00 €
3.5	Por cada folha avulsa acima de 1 m2 por m2 a mais		6,00 €
3.6	Em suporte informático/digital		12,00 €
3.7	Peças desenhadas plotagem por m2		6,00 €
4	Outros serviços:		
4.1	Conferência e autenticação de documentos por folha		6,00 €
a	Acima das 4 folhas		3,00 €
4.2	Certidões, constituição em regime de propriedade horizontal		
a	Valor fixo		60,00 €
b	Acresce por cada fracção autónoma		6,00 €
4.3	Certificação para efeitos de destaque (por pedido ou reapreciação)		94,00 €
4.4	Outras certidões/declarações/informações no âmbito da gestão urbanística		37,00 €
5	Informação de número de polícia		31,00 €
6	Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro)		
6.1	Inspeções periódicas e reinspeções, por cada		150,00 €
6.2	Inspeções extraordinárias, por cada		150,00 €
7	Por apreciação do pedido de:		
a	Vistorias		37,00 €
b	Averbamentos de prorrogação de prazo e outros averbamentos		8,00 €
c	Averbamento de substituição do requerente, do responsável por qualquer dos projectos ou do director técnico da obra		9,00 €
d	Certidões de propriedade horizontal		40,00 €
e	Certidões de destaque		62,00 €
f	Outras certidões/declarações/informações no âmbito da gestão urbanística		25,00 €
CAPÍTULO II - Ocupação da Via ou Espaço Público			
Secção I	Secção I - Instalações de Mobiliário Urbano no solo e espaço aéreo		
Art. 23º	Artigo 23.º Ocupação de espaço aéreo com toldos, alpendres e similares		
1	Sem publicidade por m2 ou fracção:		
a	Por ano	a)	10,00 €
b	Por semestre	a)	7,50 €
2	Com publicidade por m2 ou fracção:		
a	Por ano	a)	20,00 €
b	Por semestre	a)	15,00 €
Art. 24º	Artigo 24.º Ocupação da via pública com Esplanadas (mesas e cadeiras)		
1	Por m2 ou fracção e por mês		2,50 €
Art. 25º	Artigo 25.º Ocupação da via pública com Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via ou espaço público		
1	Por metro linear ou fracção e por mês	a)	5,00 €
Art. 26º	Artigo 26.º Ocupação do solo com quiosques, pavilhões ou similares		
1	Por m2 ou fracção e por mês ou fracção		15,00 €
Art. 27º	Artigo 27.º Ocupação do solo com circos, carrosséis e equipamento congéneres		
1	Por m2 ou fracção e por dia	a)	1,00 €
Art. 28º	Artigo 28.º Ocupação da via pública com Colocação de equipamentos e artigos no exterior dos estabelecimentos, na via pública		
1	Por m2 ou fracção e por ano ou fracção:		
a	Vitrines	a)	150,00 €
b	Arcas congeladoras ou de conservação e tiragem de gelados ou refrigeradas	a)	150,00 €
c	Máquinas de venda automática e tiragem de bebidas, tabaco e semelhantes, caixas de brindes, máquinas mecânicas de brinquedos e equipamentos similares	a)	150,00 €
d	Expositores com jornais, revistas, livros e postais por metro linear e outros artigos por metro linear	a)	150,00 €
Art. 29º	Artigo 29.º Outras ocupações da via pública com Mobiliário Urbano		
1	Por m2 ou fracção e por ano		

ARTIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
a	Mobiliário Urbano Privado	a)	10,00 €
b	Mobiliário Urbano Municipal com Equipamento	a)	30,00 €
c	Mobiliário Urbano Municipal sem Equipamento	a)	20,00 €
2	Por m2 ou fracção e por semestre		
a	Mobiliário Urbano Privado	a)	7,50 €
b	Mobiliário Urbano Municipal com Equipamento	a)	22,50 €
c	Mobiliário Urbano Municipal sem Equipamento	a)	15,00 €
Secção II	Secção II - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo e espaço aéreo		
Art. 30º	Artigo 30.º Ocupação do espaço público com instalações abastecedoras de carburantes		
1	Por cada bomba e por ano ou fracção:		
a	Instaladas inteiramente na via ou espaço público		204,00 €
b	Instaladas na via ou espaço público, mas com depósito em propriedade particular		204,00 €
c	Instaladas em propriedade particular, mas com depósito na via ou espaço público		204,00 €
d	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via ou espaço público		204,00 €
Art. 31º	Artigo 31.º Ocupação da via pública com Depósitos subterrâneos		
1	Por m3 ou fracção e por ano		21,00 €
Art. 32º	Artigo 32.º Ocupação da via pública com Posto de Transformação, cabines eléctricas, armários e semelhantes		
1	Por m2 ou fracção e por mês		48,00 €
Art. 33º	Artigo 33.º Ocupação da via pública com Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes		
1	Por metro linear ou fracção e por ano ou fracção	b)	<i>suspenso</i>
Art. 34º	Artigo 34.º Ocupação da via pública com Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública		
1	Por ano ou fracção:		
a	Fixas		51,00 €
b	Volantes		51,00 €
Art. 35º	Artigo 35.º Ocupação da via pública com Postes		
1	Por cada e por ano ou fracção		20,00 €
Art. 36º	Artigo 36.º Ocupação da via pública com Outras Construções ou instalações especiais		
1	Por m2 e por ano ou fracção		230,00 €
2	Por metro3 e por ano ou fracção		23,00 €
3	Por metro linear e por ano ou fracção		23,00 €
Secção III	Secção III - Instalações diversas no solo		
Art. 37º	Artigo 37.º Ocupação da via pública com estacionamento Privativo		
1	Por ano/m2	a)	20,00 €
2	Por mês/m2	a)	13,00 €
Art. 38º	Artigo 38.º Ocupação da via pública com papelões, vidrões, ecopontos e semelhantes		
1	Por cada e por ano	c)	<i>revogado</i>
Art. 39º	Artigo 39.º Outras ocupações diversas da via ou espaço público		
1	Por m2 ou fracção e por ano		47,00 €
2	Por m2 ou fracção e por semestre		31,00 €
CAPÍTULO III	CAPÍTULO III - Publicidade		
Art. 40º	Artigo 40.º Publicidade Sonora		
1	Aparelhos emitindo para a via pública com fins comerciais		
a	Por mês		100,00 €
b	Por semana		83,00 €
c	Por dia	a)	25,00 €
Art. 41º	Artigo 41.º Publicidade em Veículos		
1	Unidades móveis publicitárias, por m2:		
a	Por ano		14,00 €
b	Por mês		7,00 €
2	Transportes Públicos, por unidade e por m2:		
a	Por ano		9,00 €
b	Por mês		5,00 €
3	Táxis, por viatura e por m2:		
a	Por ano		23,00 €

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
b	Por mês		12,00 €
4	Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, por m2:		
a	Por ano ou fracção		23,00 €
5	Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por m2:		
a	Por ano ou fracção	a)	5,00 €
6	Ciclomotores e Motociclos, por m2:		
a	Por cada e por ano ou fracção		34,00 €
7	Outros meios de locomoção terrestre, por unidade e por m2:		
a	Por cada e por ano ou fracção		34,00 €
Art. 42º	Artigo 42.º Publicidade efectuada por meio de Chapas, Placas, Tabuletas, Letras Soltas ou Símbolos e Outros Semelhantes		
1	Por ano	a)	20,00 €
2	Por mês	a)	10,00 €
Art. 43º	Artigo 43.º Telas, Painéis, Mupis e Semelhantes		
1	Telas e painéis estáticos, por m2 ou fracção:		
a	Por ano	a)	30,00 €
b	Por mês		5,00 €
2	Painéis mecânicos, digitais afixados nas fachadas dos edifícios e semelhantes, por m2 ou fracção:		
a	Por ano		32,00 €
b	Por mês		16,00 €
3	Mupis, painéis mecânicos ou digitais e semelhantes, por m2 ou fracção:		
a	Por ano		32,00 €
b	Por mês		16,00 €
Art. 44º	Artigo 44.º Cartazes, Dísticos Colantes e Outros Semelhantes		
1	Cartazes, por cada 20 exemplares ou fracção		
a	Por mês		84,00 €
b	Por semana		67,00 €
2	Dísticos colantes e outros semelhantes, por m2 ou fracção		
a	Por ano		67,00 €
b	Por mês		34,00 €
Art. 45º	Artigo 45.º Faixas, Pendões e Outros Semelhantes		
1	Faixas e outros semelhantes, por m2:		
a	Por mês		83,00 €
b	Por semana		67,00 €
2	Pendões e outros semelhantes, cada:		
a	Por mês		67,00 €
b	Por semana		50,00 €
Art. 46º	Artigo 46.º Anúncios Luminosos, Iluminados, Electrónicos e Semelhantes		
1	Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por m2:		
a	Por ano	a)	25,00 €
b	Por mês	a)	5,00 €
2	Anúncios electrónicos e semelhantes, por m2:		
a	Por ano	a)	25,00 €
b	Por mês	a)	5,00 €
Art. 47º	Artigo 47.º Publicidade Aérea		
1	Publicidade em transportes aéreos, por m2 ou fracção:		
a	Por dia		231,00 €
2	Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo:		
a	Por dia		231,00 €
Art. 48º	Artigo 48.º Campanhas Publicitárias de Rua		
1	Distribuição de panfletos, por cada 1000 exemplares		
a	Por dia		40,00 €
2	Distribuição de produtos:		
a	Por dia		81,00 €
3	Provas de degustação:		
a	Por dia		81,00 €
Art. 49º	Artigo 49.º Afixação de Publicidade nos Abrigos TUT		
1	Por Abrigo:		

ARTIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
a	Por ano		176,00 €
b	Por semestre ou fracção		132,00 €
c	Por trimestre ou fracção		99,00 €
d	Por mês ou fracção		74,25 €
Art. 50º	Artigo 50.º Afixação de Publicidade nos veículos TUT		
1	Por veículo, por m2		
a	Por ano		32,00 €
b	Por semestre ou fracção		24,00 €
c	Por trimestre ou fracção		18,00 €
d	Por mês ou fracção		13,50 €
CAPÍTULO IV	Capítulo IV - Veículos		
Art. 51º	Artigo 51.º Emissão de Licença de Táxis		
1	Emissão de licença		574,60 €
Art. 52º	Artigo 52.º Renovações de Licença de Táxis		
1	Renovação e substituição de licença		45,70 €
2	Emissão da 2ª via		45,70 €
3	Averbamentos diversos		57,60 €
Art. 53º	Artigo 53.º Apreciação de Pedido para Utilização do Autocarro		
1	Por apreciação do pedido	c)	revogado
Art. 54º	Artigo 54.º Utilização do Autocarro		
1	Acresce ao n.º 1 do art. 53º, no caso de Colectividades culturais e desportivas / Km		
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas		0,51 €
b	Fora do período normal de funcionamento		0,55 €
c	Fins-de-Semana e Feriados		1,04 €
2	Acresce ao n.º 1 do art. 53º, no caso de Outras instituições sem fins lucrativos do concelho / Km		
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas		0,51 €
b	Fora do período normal de funcionamento		0,55 €
c	Fins-de-Semana e Feriados		1,04 €
3	Acresce ao n.º 1 do art. 53º, no caso de Outras entidades / Km		
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas		0,62 €
b	Fora do período normal de funcionamento		0,66 €
c	Fins-de-Semana e Feriados		1,25 €
Art. 55º	Artigo 55.º Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos		
1	Aplica-se de acordo com a legislação em vigor		
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V -Higiene e Saúde Pública		
Secção I	Secção I – Canil		
Art. 56º	Artigo 56.º Taxa de captura e de transporte a pedido do dono		
1	Captura de animais errantes ou vadios que venham a ser reclamados		
1.1	1.ª Vez		35,00 €
1.2	Em caso de reincidência		70,00 €
2	Transporte de animais para o CITN		
2.1	Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio		0,40 €
Art. 57º	Artigo 57.º Taxa diária de alojamento e alimentação		
1	Valor diário de alojamento e alimentação		
a	Animais de peso até 5 kg		2,30 €
b	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg		2,40 €
c	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg		2,80 €
d	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg		3,00 €
e	Animais de peso superior a 30 kg		3,50 €
Art. 58º	Artigo 58.º Taxa de vacinação anti-rábica		
1	O valor da vacinação anti-rábica será o valor estipulado nesse ano para a vacinação anti-rábica em regime de campanha oficial		4,40 €
Art. 59º	Artigo 59.º Taxa de identificação electrónica		
1	Valor de identificação electrónica		12,60 €
Art. 60º	Artigo 60.º Transporte de animais do CITN para casa de particulares		
1	Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio.		0,40 €
Art. 61º	Artigo 61.º Taxa de transporte de cadáveres e de occisão		
1	Transporte de cadáveres de animais para o CITN		

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio	0,40 €
2	Occisão de animais:	
a	Animais de peso até 5 kg	22,00 €
b	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	23,00 €
c	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	25,00 €
d	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	29,00 €
e	Animais de peso superior a 30 kg	32,00 €
Art. 62º	Artigo 62.º Taxa de destruição de cadáveres	
1.	Entidades estabelecidas nas áreas dos Municípios co-proprietários do Canil/Gatil Intermunicipal - (Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Vila Nova da Barquinha)	
1.1.	Animais de peso até 5 kg	16,00 €
1.2.	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	20,00 €
1.3.	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	30,00 €
1.4.	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	35,00 €
1.5.	Animais de peso superior a 30 kg	45,00 €
1.6.	Incineração de um animal	450,00 €
2.	Entidades estabelecidas fora das áreas limítrofes dos Municípios co-proprietários do Canil/Gatil Intermunicipal - (Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Vila Nova da Barquinha)	
2.1.	Animais de peso até 5 kg	36,00 €
2.2.	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	45,00 €
2.3.	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	61,00 €
2.4.	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	78,00 €
2.5.	Animais de peso superior a 30 kg	112,00 €
2.6.	Incineração de um animal	450,00 €
CAPÍTULO VI	CAPÍTULO VI - Atividades Económicas	
Secção I	Secção I - Mercados	
Art. 63º	Artigo 63.º Mercado Diário e Semanal	
1	Lojas	
1.1	Ocupação mensal, por m ² /mês:	
a	Até 55 m ²	6,50 €
b	56 a 100 m ²	5,50 €
c	101 a 200 m ²	4,50 €
d	+ 200 m ²	2,80 €
2	Mercado Retalhista Alimentar	
2.1	Ocupação mensal (banca/mês)	20,00 €
2.2	Ocupação eventual (banca/dia)	3,00 €
3	Mercado Retalhista Não Alimentar	
3.1	Ocupação mensal (banca/mês)	20,00 €
3.2	Ocupação mensal (m ² /mês)	1,58 €
4	Armazéns ou depósitos	
4.1	Ocupação diária (m ³ /dia)	0,20 €
5	Armazéns de frio	
5.1	Ocupação diária (m ³ /dia)	0,20 €
6	Cartão de operador (Mercado Alimentar, Não Alimentar)	
6.1	Primeira emissão	17,00 €
6.2	Renovação de cartão	
a	Dentro do prazo	17,00 €
b	Fora do prazo (Até 30 dias)	24,00 €
6.3	2ª Via	17,00 €
7	Renovação da Concessão	36,00 €
Art. 64º	Artigo 64.º Mercado Grossista	
1	Ocupação mensal (m ² /mês)	1,00 €
2	Ocupação eventual (m ² /dia)	0,30 €
3	Cartão de operador	
3.1	Primeira emissão	a) 15,00 €
3.2	Renovação de cartão	
a	Dentro do prazo	a) 7,50 €
b	Fora do prazo (Até 30 dias)	a) 15,00 €

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
3.3	2ª Via	a)	7,50 €
4	Renovação da concessão	a)	15,00 €
5	Cartão de cliente		
5.1	Primeira emissão	a)	15,00 €
5.2	Renovação		
a	Dentro do prazo	a)	7,50 €
b	Fora do prazo (Até 30 dias)	a)	15,00 €
5.3	2ª Via	a)	7,50 €
Secção II	Secção II- Outros		
Art. 65º	Artigo 65.º Vendedor Ambulante		
1	Cartões		
1.1	Emissão de cartão		35,00 €
1.2	Renovação		18,00 €
1.3	2.º Via		35,00 €
Art. 66º	Artigo 66.º Horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços		
1	Emissão		31,68 €
2	Renovações		15,84 €
3	Alterações		15,84 €
4	2º Via		15,84 €
5	Alargamento		85,05 €
CAPÍTULO VII	CAPÍTULO VII - Cemitérios		
Art. 67º	Artigo 67.º - Cemitérios		
1	Inumação em covais		
1.1	Sepultura temporária		150,00 €
1.2	Sepultura temporárias - indigentes		0,00 €
1.3	Sepulturas perpétuas		
a	Caixão de madeira		125,00 €
b	Caixão de zinco		125,00 €
2	Inumações em jazigos particulares		
2.1	Corpos		100,00 €
2.2	Ossadas		70,00 €
2.3	Cinzas		70,00 €
3	Inumação em jazigos municipais		
3.1	Por cada período de um ano ou fracção - Corpo (1 urna)		115,00 €
4	Exumação, por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério		150,00 €
5	Ocupação de ossários municipais:		
5.1	Ocupação de ossários municipais individuais - anual		80,00 €
5.2	Ocupação de ossários municipais colectivo - anual		72,00 €
5.3	Ocupação de ossários municipais - Cinzas (1 urna) - anual		72,00 €
5.4	Ocupação de ossários com carácter de perpetuidade (inclui emissão de alvará)		600,00 €
6	Concessão de terrenos (inclui emissão de alvará):		
6.1	Para sepultura perpetua		1.400,00 €
6.2	Para jazigos particulares:		
a	Por m2 ou fracção até 5m2		2.400,00 €
b	Por cada metro a mais		400,00 €
7	Averbamento de alvarás em nome de novo proprietário (Classes sucessíveis, nos termos da alínea a) e d) do art.º 2133º do código civil)		
7.1	Para jazigos		90,00 €
7.2	Para Sepulturas Perpétuas		90,00 €
8	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes		
8.1	Para Jazigos		1.500,00 €
8.2	Para Sepulturas Perpétuas		1.000,00 €
9	Autorização para arranjos ou beneficiações em jazigos e sepulturas		60,00 €
10	Utilização da Capela, por dia ou fracção		35,00 €
11	Processos administrativos de averiguações sobre a titularidade de direitos		60,00 €
12	Emissão de 2.ª via de alvará sem busca		60,00 €
CAPÍTULO VIII	CAPÍTULO VIII - Cultura		
Art. 68º	Art. 68º - Alcaidaria		

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Iniciativas de Escolas e Colectividades, do concelho de Torres Novas (à excepção de banquetes e eventos similares)	
1.1	Dias úteis das 9 às 17:00 horas - por hora	Grátis
1.2	Fora do período normal de funcionamento - por hora	13,00 €
1.3	Fins-de-Semana e Feriados - por hora	16,00 €
2.	Iniciativas de Escolas e Colectividades, do concelho de Torres Novas, para a realização de bailes, festas, etc.(independentemente se dentro ou fora do horário de funcionamento)	
2.1	Sem utilização da cozinha, por hora	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	8,00 €
b	Dias úteis fora do período normal de funcionamento	15,00 €
c	Fim-de-semana e feriados	19,00 €
2.2	Com utilização da cozinha, por hora	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	13,00 €
b	Dias úteis fora do período normal de funcionamento	20,00 €
c	Fim-de-semana e feriados	23,00 €
3	Outras entidades sem fins lucrativos para realização de reuniões, seminários, workshops e convívios, etc	
3.1	Dias úteis das 9 às 17:00 horas - por hora	8,00 €
3.2	Fora do período normal de funcionamento - por hora	15,00 €
3.3	Fins-de-Semana e Feriados - por hora	19,00 €
Art. 69º	Artigo 69.º -Biblioteca Municipal Gustavo Pinto Lopes, Biblioteca Municipal Manuel Simões Serôdio e Arquivo Municipal	
1	Cartões de leitor:	
1.1	1.ª Inscrição, incluindo cartão	Grátis
1.2	Emissão de 2.ª via e seguintes	5,00 €
2	Utilização da sala polivalente da BMGPL	
2.1	Cedência para actividades promovidas por associações, colectividades, escolas ou outros grupos locais, com sede no Município, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	5,00 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	30,00 €
c	Domingos e feriados	35,00 €
2.2	Cedência para actividades promovidas por outras entidades, associações, colectividades, pessoas ou empresas, sediadas noutros Municípios, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	7,00 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	40,00 €
c	Domingos e feriados	45,00 €
3	Utilização do auditório da BMGPL	
3.1	Cedência para actividades promovidas por associações, colectividades, escolas ou outros grupos locais, com sede no Município, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	22,00 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	50,00 €
c	Domingos e feriados	55,00 €
3.2	Cedência para actividades promovidas por outras entidades, associações, colectividades, pessoas ou empresas, sediadas noutros Municípios, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	26,00 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	60,00 €
c	Domingos e feriados	67,00 €
4	Utilização do pátio e jardim exteriores da BMSS	
4.1	Cedência para actividades promovidas por associações, colectividades, escolas ou outros grupos locais, com sede no Município, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	5,00 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	10,00 €
c	Domingos e feriados	15,00 €
4.2	Cedência para actividades promovidas por outras entidades, associações, colectividades, pessoas ou empresas, sediadas noutros Municípios, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	7,00 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	18,00 €
c	Domingos e feriados	20,00 €
Art. 70º	Artigo 70.º - Museu e Património	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Entradas	
1.1	Museu Municipal Carlos Reis	Grátis
1.2	Castelo	Grátis
1.3	Ruínas Romanas	Grátis
Capítulo IX	CAPÍTULO IX - Utilização de Instalações Desportivas, Culturais e de Recreio	
Secção I	Secção I - Instalações desportivas	
Art. 71º	Artigo 71.º - Palácio dos Desportos	
1	Reuniões, espectáculos, conferências, colóquios e iniciativas de carácter desportivo, social e/ou educativo	
1.1	utilização da nave para actividades sem fins lucrativos (Está incluído neste valor a utilização da nave por um período de três dias – Inclui a utilização dos equipamentos e apoio técnico necessários à realização da iniciativa sem mais custos para instituição requerente, mas, dependendo sempre da disponibilidade de técnicos e equipamentos do Teatro Virgínia)	1.000,00 €
1.2	Utilização da nave para actividades com fins lucrativos e/ou comerciais (Está incluído neste valor a utilização da nave por um período de três dias – 1,5 dia para montagens, 0,5 dia para ensaios/acertos técnicos e espectáculo e 1 dia para desmontagens. As desmontagens da responsabilidade do requerente deverão ser efectuadas logo após o final do espectáculo/iniciativa)	2.500,00 €
2	Actividades Desportivas	
2.1	Dias Úteis / hora (até às 18h)	
2.1.1	Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	9,60 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	12,80 €
c	Outras entidades ou Particulares	22,50 €
2.1.2	1/2 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	6,40 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	8,00 €
c	Outras entidades ou Particulares	12,80 €
2.1.3	1/3 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	5,40 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	6,40 €
c	Outras entidades ou Particulares	9,60 €
2.1.4	Ginásio	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	3,60 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	5,40 €
c	Outras entidades ou Particulares	7,20 €
2.2	Dias Úteis / hora (a partir das 18h)	
2.2.1	Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	10,90 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	14,60 €
c	Outras entidades ou Particulares	25,50 €
2.2.2	1/2 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	7,30 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	9,10 €
c	Outras entidades ou Particulares	14,60 €
2.2.3	1/3 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	6,10 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	7,30 €
c	Outras entidades ou Particulares	10,90 €
2.2.4	Ginásio	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	3,70 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	5,50 €
c	Outras entidades ou Particulares	7,40 €
2.3	Sábados, Domingos e Feriados / hora	
2.3.1	Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	15,50 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	19,40 €

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
c	Outras entidades ou Particulares	31,00 €
2.3.2	1/2 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	19,40 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	23,20 €
c	Outras entidades ou Particulares	31,00 €
2.3.3	1/3 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	12,90 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	15,50 €
c	Outras entidades ou Particulares	20,70 €
2.3.4	Ginásio	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	10,20 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	12,30 €
c	Outras entidades ou Particulares	16,40 €
3	Outros	
3.1	Balneário extra	2,70 €
3.2	Utilização de Cacifo / Mês	6,60 €
3.3	Abertura de bancadas	64,20 €
3.4	Áreas de Serviço	
3.4.1	Sala de Imprensa 1 e 2	
a	1 hora	5,10 €
b	1 Dia	30,00 €
Art. 72º	Artigo 72.º - Piscinas Municipais Fernando Cunha	
1	Valor de Inscrição e Cartões	
1.1	Valor de inscrição anual	9,00 €
1.2	Emissão de cartão	5,00 €
1.3	Emissão da 2ª Via do cartão	7,00 €
1.4	Hidroterapia – Avaliação	8,00 €
2	Regime Livre Período de Inverno (1 de Outubro a 30 de Junho)	
2.1	1 Hora	
a	≤ 5 anos	Grátis
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	1,80 €
c	Dos 18 aos 59 anos	2,20 €
2.2	2 Horas	
a	≤ 5 anos	Grátis
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	2,70 €
c	Dos 18 aos 59 anos	3,00 €
2.3	10 x 1 Hora*	
a	≤ 5 anos	Grátis
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	15,00 €
c	Dos 18 aos 59 anos	18,00 €
2.4	30 x 1 Hora*	
a	≤ 5 anos	Grátis
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	34,00 €
c	Dos 18 aos 59 anos	40,00 €
	* Nota: Os pacotes de entradas caducam no final da época de natação, 30 de Junho.	
	** Nota: Até 2 crianças por adulto.	
3	Regime Livre 1 de Julho a 31 de Agosto	
3.1	1/2 Dia	
a	≤ 5 anos	Grátis
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	2,00 €
c	Dos 18 aos 59 anos	2,50 €
3.2	1 Dia	
a	≤ 5 anos	Grátis
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	2,70 €
c	Dos 18 aos 59 anos	3,20 €
4	SPA (Serviços de Hidromassagem, Sauna e Banho Turco)	
4.1 a	Utilização individual de um equipamento (30 minutos de sauna, ou banho turco, ou hidromassagem)	3,50 €

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1 b	utilização individual de dois equipamentos (60 minutos, 30 em cada)	5,50 €
4.1 c	10 X 30 minutos (utilização de sauna, ou banho turco, ou hidromassagem)	35,00 €
4.2	Utilização do SPA (sauna + banho turco + hidromassagem)	
a	Máximo 6 pessoas (60 minutos)	25,00 €
b	Máximo 6 pessoas (90 minutos)	35,00 €
5	Serviços mistos (Regime livre + SPA)	
5.1	Regime livre + SPA 1 Hora de Regime Livre + 30min de SPA (sauna, ou banho turco, ou hidromassagem)	4,50 €
6	Utilização de espaços nas Piscinas por períodos de 45 minutos	
6.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Piscina 1 - 1 Pista	2,10 €
b	Piscina 2 - 1 Pista	1,50 €
6.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Piscina 1 - 1 Pista	7,90 €
b	Piscina 2 - 1 Pista	5,60 €
6.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Piscina 1 - 1 Pista	10,50 €
b	Piscina 2 - 1 Pista	7,50 €
7	Sala de Formação	
a	Uma hora	8,00 €
b	1 Dia	48,00 €
8	Utilização da Sala de Aulas de Grupo	
a	Uma hora, para utilização pontual	13,00 €
b	Uma hora, para utilização regular	9,00 €
Art. 73º	Artigo 73.º - Escola Municipal de Natação	
1	Natação Pura	
1.1	Dos 4 aos 17 anos e + 60 anos	
a	1 x Semana	10,40 €
b	2 x Semana	18,00 €
c	3 x Semana	23,40 €
1.2	Dos 18 aos 59 anos	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
c	3 x Semana	24,90 €
1.3	Mini-pólo	
a	2 x Semana	20,00 €
1.4	Hidroginástica	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
c	3 x Semana	24,90 €
1.5	Bebés	
a	1 x Semana	9,00 €
b	2 x Semana	16,00 €
2	Hidroterapia	
2.1	Tratamento de Grupo	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
2.2	Natação Pré-Parto	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
3	Aulas de Grupo (Ginástica Localizada, Step, Aeróbica, etc.)	
3.1	Dos 4 aos 17 anos e + 60 anos	
a	1 x Semana	13,50 €
b	2 x Semana	24,10 €
3.2	Dos 18 aos 59 anos	
a	1 x Semana	13,50 €
b	2 x Semana	24,10 €
4	Misto Natação e Aulas de Grupo	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1	Dos 4 aos 17 anos e + 60 anos	
a	1 x Nat. +1 x A. G	24,80 €
b	1 x Nat. +2 x A. G	30,30 €
c	2 x Nat. +1 x A. G	24,50 €
d	2 x Nat. +2 x A. G	33,40 €
4.2	Dos 18 aos 59 anos	
a	1 x Nat. +1 x A. G	24,80 €
b	1 x Nat. +2 x A. G	30,30 €
c	2 x Nat. +1 x A. G	24,50 €
d	2 x Nat. +2 x A. G	33,40 €
Art. 74º	Artigo 74.º - Pavilhões	
1	Utilização da Arena	
1.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	6,30 €
b	Dias Úteis / ½ hora (até às 18H) , após uma hora de utilização	4,10 €
c	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	6,90 €
d	Dias Úteis / ½ hora (a partir das 18H) , após uma hora de utilização	4,40 €
e	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	9,20 €
f	Fins-de-Semana e Feriados / ½ hora, após uma hora de utilização	5,90 €
1.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	11,80 €
b	Dias Úteis / ½ hora (até às 18H) , após uma hora de utilização	6,80 €
c	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	12,70 €
d	Dias Úteis / ½ hora (a partir das 18H) , após uma hora de utilização	7,40 €
e	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	17,00 €
f	Fins-de-Semana e Feriados / ½ hora, após uma hora de utilização	9,80 €
1.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	15,40 €
b	Dias Úteis / ½ hora (até às 18H) , após uma hora de utilização	9,10 €
c	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	16,70 €
d	Dias Úteis / ½ hora (a partir das 18H) , após uma hora de utilização	9,80 €
e	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	22,30 €
f	Fins-de-Semana e Feriados / ½ hora, após uma hora de utilização	13,10 €
Art. 75º	Artigo 75.º Estádio Municipal	
1	Utilização do Recinto de Jogo (Completo)	
1.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	79,00 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	87,30 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	80,00 €
1.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	105,30 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	116,40 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	106,70 €
1.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	184,30 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	203,70 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	186,70 €
2	Utilização do 1/2 Recinto de Jogo	
2.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	52,70 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	58,20 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	53,30 €
2.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	65,80 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	72,70 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	66,70 €
2.3	Outras entidades ou Particulares	

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	118,50 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	130,90 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	120,00 €
Art. 76º	Artigo 76.º - Campos de Ténis	
1	Valor de Inscrição e Cartões	
1.1	Valor de inscrição anual	9,00 €
1.2	Emissão de cartão	5,00 €
1.3	Emissão da 2ª Via do cartão	7,00 €
2	Regime Livre Utilização de espaço - pessoa/hora	
2.1	Até aos 17 anos e ≥ 60 anos	2,00 €
2.2	Dos 18 aos 59 anos	2,70 €
3	Utilização nocturna (valor por espaço)	0,50 €
4	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	1,50 €
Art. 77º	Artigo 77.º - Escola Municipal de Ténis	
1	Aulas 2 x Semana	
1.1	Até aos 17 anos e ≥ 60 anos	25,90 €
1.2	Dos 18 aos 59 anos	30,20 €
CAPÍTULO X	CAPÍTULO X - Taxas Diversas	
Art. 78º	Artigo 78º - Certificado cidadão da união europeia	
1	Emissão (conforme legislação em vigor)	3,50 €
2	Emissão de 2ª via (conforme legislação em vigor)	3,75 €
Art. 79º	Artigo 79.º - Emissão de Licenças de Ruído	
1	Espectáculos com música ao vivo, por dia	
1.1	Recintos abertos	
a	Dias Úteis	78,00 €
b	Fins-de-Semana e feriados	90,00 €
1.2	Recintos fechados	
a	Dias Úteis	54,00 €
b	Fins-de-Semana e feriados	60,00 €
1.3	Festas	
a	Dias Úteis	18,00 €
b	Fins-de-Semana e feriados	21,60 €
2	Espectáculos com música por aparelho/gravada, por dia	
2.1	Recintos abertos	
a	Dias Úteis	71,50 €
b	Fins-de-Semana e feriados	90,00 €
2.2	Recintos fechados	
a	Dias Úteis	49,50 €
b	Fins-de-Semana e feriados	55,00 €
2.3	Festas	
a	Dias Úteis	16,50 €
b	Fins-de-Semana e feriados	19,80 €
	Nota: Valores não sujeitos a IVA	
3.	Licença Especial de Ruído	124,30 €
Art. 80º	Artigo 80.º - Certidões, Fotocópias e Buscas	
1	Certidões ou fotocópias autenticadas:	
1.1	Não excedendo uma lauda ou face	2,40 €
1.2	Por cada lauda ou face além da primeira	1,20 €
2	Fornecimento de fotocópias não autenticadas:*	
2.1	Formato A4	0,70 €
2.2	Formato A3	0,85 €
2.3	Formato superior, por metro quadrado	2,40 €
3	Buscas de documentos	
3.1	Buscas de documentos em arquivo	13,20 €
3.2	Acréscimo por cada ano de busca	6,60 €
	* Redução de 50% para estudantes.	
Art. 81º	Artigo 81.º - Outras Taxas	
1	Realização de espectáculos desportivos e de divertimento públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Provas Desportivas Valor Licenciamento por dia	19,20 €
1.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos Valores de licenciamento por dia	15,00 €
1.3	Vistoria Recintos Itinerantes ou Improvisados de Diversão	36,00 €
1.4	Fogueiras (Santos Populares) Valor de Licenciamento	Grátis
1.5	Vistorias a espaços de venda ambulante de produtos alimentares em Feiras, Festas e Romarias - valor da vistoria e licenciamento)	40,00 €
2	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	
2.1	Licença de exploração	
a	Por cada máquina	96,00 €
b	Por cada máquina/quinzenal	12,00 €
2.2	Registo de máquinas /por cada máquina	102,00 €
2.3	Averbamento por transferência de propriedade/por cada maquina	54,00 €
2.4	2.ª Via do titulo de registo/por cada máquina	38,40 €
3	Guarda Nocturno Emissão/Renovação de licença anual	20,40 €
4	Venda ambulante de lotarias Emissão de licença	1,20 €
5	Arrumador de Automóveis Emissão de licença	Grátis
6	Realização de acampamentos ocasionais, quando autorizados na via pública Emissão de licença/dia	6,60 €
7	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda Valor pelo licenciamento	6,60 €
8	Autorização para lançamento de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos	
8.1	Particulares	96,00 €
8.2	Instituições sem fins lucrativos	48,00 €
9	Realização de fogueiras e queimadas Valor pelo licenciamento	Grátis
10	Realização de leilões em lugares públicos:	
10.1	Sem fins lucrativos Valor pelo licenciamento	5,00 €
10.2	Com fins lucrativos Valor pelo licenciamento	50,00 €
CAPÍTULO XI	CAPÍTULO XI - Zonas de Estacionamento	
Art. 82.º	Artigo 82.º Ocupação de Lugares de Estacionamento	
1	1 – Valores de ocupação de lugares de estacionamento:	
a	0:15	0,20 €
b	0:30	0,40 €
c	0:45	0,60 €
d	Uma hora	0,80 €
e	Duas horas	1,50 €
f	Três horas	2,90 €
g	Quatro horas	5,50 €
	* Limite de tempo 4 horas	
CAPÍTULO XII	CAPÍTULO XII - Utilização de Espaços e Equipamentos Municipais	
Art. 83.º	Artigo 83.º Utilização do Espaço dos Abrigos TUT para afixação de publicidade	
1,00	Por abrigo:	
a	Por ano	377,00 €
b	Por semestre ou fracção	247,00 €
c	Por trimestre ou fracção	182,00 €
d	Por mês ou fracção	139,00 €
CAPÍTULO XIII	CAPÍTULO XIII - Outras Taxas Especifica	
Art. 84.º	Artigo 84.º Taxa municipal de direitos de passagem	
1	Taxa municipal de direitos de passagem - a Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro - Lei das comunicações electrónicas	
Art. 85.º	Artigo 85.º Comissões Arbitrais Municipais (CAM)	
1	Determinação do coeficiente de conservação	1UC
2	Definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior	0,5 UC
3	Submissão de um litígio a decisão da CAM	1UC